

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Garantia Bancária
A. Elementos de identificação
1. Identificação da Instituição Financeira

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário

2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável

3. Data da FTI

04.08.2026

B. Descrição das principais características do produto
1. Tipo de crédito

1.1 Designação comercial do produto	Garantia Bancária
1.2 Categoria	Crédito por assinatura

2. Montante total do crédito

O montante total do crédito é o limite máximo aprovado para cada cliente de acordo com a exposição de risco de crédito. Moeda: Moeda Local. Moeda Estrangeira (nos termos da exceção prevista no Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho e Instrutivo n.º 04/2019, de 17 de Dezembro e 26 de Abril respetivamente). Montante: AOA100,000 até AOA40,000,000,000 desde que igual ou inferior a 10% (dez por cento) dos fundos próprios regulamentares da Instituição. Em função da capacidade de endividamento da empresa e perfil risco associado a operação.

3. Condições de utilização

Dirigido a Pessoas Coletivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A. O Cliente estará sujeito a uma aprovação de crédito. Em caso de contratualização de uma linha para emissão de garantias, assinatura do contrato e entrega da documentação legal necessária. Entrega do formulário do banco para emissão de garantias, devidamente assinado, juntamente com os documentos de suporte ao formulário.

4. Duração do contrato (meses)

Em caso de celebração de contrato, varia de acordo o estabelecido entre as partes quando inferior a 1 ano, o mesmo é celebrado por um período inicial de 12 (doze) meses a contar da data efectiva, renovável automaticamente por iguais períodos, mediante revisão, salvo se o BANCO comunicar por escrito à MUTUÁRIA com 30 (trinta) dias de antecedência a sua intenção de não renovação.

- O Banco pode, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias dirigido ao Cliente, cancelar ou reduzir o limite máximo.
- Prazo Máximo: 5 anos

Nota: Exit clause (Clausula de cancelamento) aplicável a todas as garantias com maturidades superiores a 1 ano.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Não aplicável
5.2 Regime de prestações	Não aplicável
5.3 Montante da prestação	Não aplicável
5.4 Número de prestações	Não aplicável
5.5 Periodicidade da prestação	Não aplicável
5.6 Imputação	Não aplicável

6. Contrato coligado

6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir, mas não se limitando às seguintes:

- Penhor;

- Penhor Financeiro (colateral);
- Garantia bancária;
- Garantia corporativa;
- Hipoteca;
- Consignação de rendimentos e/ou de documentos;
- Aval; e/ou;
- Fiança.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado Não aplicável

8.2 Condições de exercício Não aplicável

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN Não aplicável

1.2 TAN Não aplicável

1.2 Regime de taxa de juro Não aplicável

1.3 Taxa de juro fixa Não aplicável

1.4 Taxa de juro fixa contratada Não aplicável

1.5 Indexante Não aplicável

1.6 Spread base Não aplicável

1.7 Spread contratado Não aplicável

1.8 Outras componentes

1.8.1. Garantias Prestadas	
1.8.1.1.Despesa referente ao processo administrativo da garantia (Despesas de Expediente)	AOA 10.000,00 + 14% IVA
1.8.1.2.Comissão referente ao processo de abertura da linha de garantia	1,50% + 14% IVA
1.8.1.3.Comissões por trimestre referentes ao processo da emissão da garantia	1,50% + 14% IVA (MN 20.000,00)
1.8.1.4.Comissão por trimestre sobre o diferencial do Valor Comissão referente ao diferencial do valor cobrada trimestralmente (Aumento do valor)	1,50% + 14% IVA (MN 20.000,00)
1.8.1.5.Comissões referentes ao processo de prorrogação da garantia	1% + 14% IVA
1.8.1.6.Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação	0,25% + 14% IVA
1.8.1.7.Comissão referente a execução ou cancelamento da garantia (Anulação/Cancelamento)	0,75% + 14% IVA
1.8.1.8.Comissões referentes a renovação da garantia	1,5% + 14% IVA
1.8.1.9.Comissão referente as garantias recebidas	AOA 20.000,00 + 14% IVA

2. Taxa Annual de Encargos Efectiva Global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito ao consumo)

Não aplicável

3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo)

3.1 Valor total dos encargos Não aplicável

3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG Não aplicável

3.2.1 Comissões de abertura de contrato Não aplicável

3.2.2 Comissões de processamento de prestações Não aplicável

3.2.3 Anuidades Não aplicável

3.2.4 Seguros exigidos Não aplicável

3.2.5 Impostos Não aplicável

3.2.6 Comissões do correspondente bancário Não aplicável

3.2.7 Custos conexos

(i) Custos com contas de depósito à ordem Não aplicável

(ii) Custos com meios de pagamento Não aplicável

(iii) Outros custos Não aplicável

(iv) Condições de alteração dos custos Não aplicável

4. Contratos acessórios exigidos

4.1 Seguros exigidos Não aplicável

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
	Não aplicável
6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
	Não aplicável
7. Custos notariais	
Termo de Autenticação Valor Mínimo de 2.636,00 AOA conforme Tabela Emolumentar do Notariado. Reconhecimento presencial de assinatura na livrança - 1.035,00 AOA/ por cada assinatura, conforme Tabela Emolumentar do Notariado	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Regras de aplicação da taxa de juro de mora O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante que entrou em descoberto diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto.
8.3 Outros encargos	Outros encargos
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	• O ORDENADOR é obrigado a ter a conta à ordem devidamente provisionada nas datas de vencimento de quaisquer obrigações inerentes à prestação da Garantia, ficando o Standard Bank de Angola, S.A. desde já irrevogavelmente autorizado a debitar a dita conta pelos montantes devidos, bem como a efectuar quaisquer correções que se mostrem necessárias. • Em caso de falta de provisão na conta à ordem, nas datas de vencimento de quaisquer obrigações inerentes à prestação da Garantia, o ORDENADOR desde já autoriza o Standard Bank de Angola, S.A. a debitar quaisquer outras contas das quais este seja titular junto desta instituição bancária • Em caso de insuficiência de fundos na conta à ordem do ORDENADOR e demais contas de que o ORDENADOR seja titular, a dita conta entrará em descoberto não autorizado, sendo cobrada a taxa de juro, em vigor no momento de execução, referente ao descoberto não autorizado e constante do Preçário do Standard Bank de Angola, S.A.. • O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante que entrou em descoberto diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto. • A falta de pagamento terá como consequência a execução das garantias, pagamento de juros de mora, inscrição na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito.

4. Outros

Fundo de Garantia: Ao abrigo do Decreto Presidencial nº 195/18 de 22 de Agosto, os depósitos constituídos como garantias de contrato de mútuo estão excluídos do Fundo de Garantia

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até 365 dias.